

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 14 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2017

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE JULHO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

ATA Nº 14/2017

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT E RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Sr. LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, ausente por se encontrar em diligência profissional, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 13, da Reunião de Câmara de 2017/06/28, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de julho de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.019.679,96€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Oitante e um mil, vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos -

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2017/06/05, Proc. n.º 23/2017 - Deferir a Paulo Ricardo Dinis Santos, residente na Rua Vale e Azevedo, n.º 22 – Atalaia/Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de projeto de arquitetura de construção de Moradia no prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia/Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório de Avaliação das Propostas de 2017/07/03

ASSUNTO: Hasta Pública /Atribuição da Utilização e Exploração do Edifício do Antigo Jardim de Infância das Limeiras – Ratificação.

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, o despacho de 2017/07/03 do Exmo. Senhor Presidente, relativo à adjudicação da Hasta Pública para atribuição da utilização e exploração do edifício do antigo Jardim de Infância das Limeiras, nos termos do qual foi o referido procedimento adjudicado à concorrente Carla Sofia Alcobia Cotrim, pelo valor mensal de 200€.



DELIBERAÇÃO Nº 97/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 2017/07/03, PELO QUAL A ATRIBUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DAS LIMEIRAS, FOI ADJUDICADO À CONCORRENTE CARLA SOFIA ALCOBIA COTRIM, PELO VALOR MENAL DE 200€”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2017/07/03

ASSUNTO: Concurso Público / Concessão de Exploração de 2 (duas) Salas de Exposição, sitas na Galeria de Stº. António – Vila Nova da Barquinha – Ratificação.

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, o despacho de 2017/07/03 do Exmo. Senhor Presidente, relativo à adjudicação do Concurso Público para a Concessão da Exploração de Duas Salas de Exposição sitas na Galeria de Santos António – Vila Nova da Barquinha, nos termos do qual foi o referido procedimento adjudicado às concorrentes Judith Rebecca Bauer e Simone Martins J. Mascote, Lda., pelo montante de 20€ mensais cada e pelo período de 1 ano.

DELIBERAÇÃO Nº 98/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 2017/07/03, PELO QUAL A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE DUAS SALAS DE EXPOSIÇÃO SITAS NA



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

GALERIA DE SANTOS ANTÓNIO – VILA NOVA DA BAQUINHA, FORAM ADJUDICADAS ÀS CONCORRENTES, PELO VALOR DE 20€ MENSAIS.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/06/08 do Grupo Parlamentar “Os Verdes”

ASSUNTO: Pergunta sobre a utilização do Convento de Cristo, em Tomar, para fins cinematográficos.

Síntese:

Por email de 8 de junho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, tomou o órgão executivo conhecimento da pergunta dirigida por aquele Grupo Parlamentar ao Ministério da Cultura, relativa à utilização do Convento de Cristo em Tomar, para fins cinematográficos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento n° 240/2017 de 2017/06/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Sandrine Madeira Ferreira

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia.

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

Por requerimento de 9 de junho de 2017, requereu a Sr.^a Sandrine Madeira Ferreira, residente na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, n.º 39, Loja 16, Entroncamento, na qualidade de solicitadora, e em representação do Sr. Alfredo da Silva Correia, residente na Rua da Alvorada, n.º 12, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, que se digne a câmara informar, nos termos do art. 14º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, se poderá futuramente haver algum motivo que impeça a construção uma moradia nos prédios urbanos inscritos na matiz predial de Vila Nova da Barquinha sob os números 1070, 369, 293.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber a viabilidade de construção no espaço ocupado por 3 habitações em ruínas, com a área total de 221m².

O local situa-se em espaço urbano, zona de baixa densidade, onde há edificações de 1 e 2 pisos.

Assim, é viável a edificação de uma moradia com 1 ou 2 pisos, devendo a mesma prever um recuo em relação ao plano marginal, de modo a poder fazer-se um passeio com 1,5m de largura, tal como se encontra na urbanização contígua.

Deverá ser apresentado projeto de arquitetura, que evidencie a integração urbana da nova edificação”.

DELIBERAÇÃO Nº 99/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

*Documento: Informação nº 1709 de 2017/06/29, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos/
Núcleo de Obras Municipais*

ASSUNTO: Análise e aprovação do projeto de execução “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, o projeto de execução do “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas, adjudicado ao Gabinete de Projetos Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda., bem como a informação nº 1079 de 2017/06/29, do Núcleo de Obras Municipais.

A referida informação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 100/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS, SUJEITO ÀS RETIFICAÇÕES ENUNCIADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO APROVAR O CONTEÚDO INTEGRAL DA REFERIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

Documento: Email de 2017/06/23 Divisão Municipal dos Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Aprovação do Anteprojeto de Execução da Praça da República

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião de 24 de maio de 2017, por solicitação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, foi presente ao Órgão executivo a aprovação do Anteprojeto de Execução da Praça da República, porquanto, na deliberação anteriormente tomada, o referido Anteprojeto, havia, por lapso, sido designado de Estudo Prévio.

DELIBERAÇÃO Nº 101/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO REFERENTE À EMPREITADA DA PRAÇA DA REPÚBLICA – VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/06/23 da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Aprovação do Anteprojeto de Execução da Rua da Misericórdia

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião de 24 de maio de 2017, por solicitação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro, foi



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

presente ao Órgão executivo a aprovação do Anteprojeto da Rua da Misericórdia, porquanto, na deliberação anteriormente tomada, o referido Anteprojeto, havia, por lapso, sido designado de Estudo Prévio.

DELIBERAÇÃO Nº 102/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO REFERENTE À EMPREITADA DA RUA DA MISERICÓRDIA – VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento nº 269/2017 de 2017/06/26, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Arlindo Carlos Ramos Maurício

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 26 de junho de 2017, remetido aos serviços pelo Sr. Arlindo Carlos Ramos Maurício, residente na Rua Dr. Barral Filipe, nº 25, 2º andar, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno, sito na Rua Detrás do Matadouro, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar deste, uma parcela com a área de 560 m², para construção de um armazém, solicitou o mesmo, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de março, se digne a Câmara Municipal certificar se o referido terreno reúne as condições necessárias para o efeito.



A informação técnica sustenta:

“Pretende-se saber da viabilidade de destacar uma parcela de terreno para construir um armazém com a área de 560m², da propriedade que tem 3480,0m², onde funciona a empresa de mármore.

Pretende-se ainda saber se a edificação poderia encostar ao edifício das oficinas municipais que lhe é contíguo.

Tendo em conta que o local se situa em espaço urbano face ao PDM e ambas as parcelas confinam com arruamento público, é viável o destaque pretendido.

Os parâmetros urbanísticos para o local são:

$$i.o - 0,25 = 870,0m^2$$

$$i.u - 0,5 = 1740,0m^2$$

a edificação existente, tem segundo a caderneta predial, 246m² de área de implantação e 145,6m² de área de construção.

Tendo em conta que o local constitui uma pequena "zona industrial", e que a área pretendida não ultrapassa os parâmetros urbanísticos previstos pelo PDM, julgo viável a pretensão, devendo manter-se o alinhamento da edificação existente, pois o edifício das oficinas municipais tem janelas e beirado que não deverão ser tapados”.

DELIBERAÇÃO Nº 103/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

Documento: Proposta de Deliberação nº 15 de 2017/07/10, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

A proposta de deliberação sustenta:

“Consciente da necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos e cidadãs vítimas de infrações penais de uma forma igualitária, qualificada e humanizada;

Consciente da importância e proficuidade da estreita cooperação entre as Autarquias Locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal, a administração pública e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Consciente de que as respostas às necessidades das populações devem ser dadas em parcerias locais e envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

Conscientes da missão social em que estão investidas;

Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre ao atendimento e apoio às vítimas de crime e das normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, designadamente a Diretiva 2012/29/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012, que estabelece as normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Guiadas pelas recomendações da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011, consagradas no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG);

Orientadas pelo III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017;



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

Orientadas pelo III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfego de Seres Humanos 2014-2017 (III PNCTSH);

Inspiradas nos objetivos consignados na Lei das Autarquias Locais e nos Estatutos da Associação Portuguesa e Apoio à Vítima;

Proponho, nos termos do disposto nas alíneas o) e v) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo a presente propostas.”

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 104/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A APAV – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1825 de 2017/07/10 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo /Gabinete Jurídico



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

ASSUNTO: Hasta Pública para atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas, sito no Cais Dr. Pombeiro de V. N. Barquinha - Pedido de prorrogação de prazo para celebração de contrato

Síntese:

Na sequência da deliberação de adjudicação do procedimento em epígrafe, e da respetiva comunicação da adjudicação, através do n/office nº 1147 de 2017/06/19, veio o adjudicatário solicitar, que se digne a câmara municipal, autorizar a prorrogação do prazo para a celebração do respetivo contrato, uma que submeteu uma candidatura para financiamento ao SI2E - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, a qual se encontra a aguardar aprovação.

DELIBERAÇÃO Nº 105/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS, SITO NO CAIS DR. POMBEIRO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS”.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2017/07/10 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo /Gabinete Jurídico

ASSUNTO: Concurso Público – Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas de Vila Nova da Barquinha/ Não adjudicação



Síntese:

Por despacho de 12 de junho de 2017 do Exmo. Senhor Presidente, foi autorizada a abertura de Concurso Público com vista à Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas de Vila Nova da Barquinha.

O referido despacho de abertura do procedimento, foi sujeito a ratificação do Órgão Executivo Municipal (órgão competente para a decisão de contratar), em sua reunião ordinária levada a efeito em 28 de junho de 2017, tendo o procedimento sido tramitado nos termos do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, seguindo os termos legais, e cujo Anúncio de Procedimento foi publicado na II Série do Diário da República nº 117 de 20 de junho de 2017.

Em 5 de julho de 2017, terminou o prazo concedido para apresentação de propostas, tendo verificado os serviços que não foi entregue qualquer candidatura / proposta.

Assim, e nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação quando nenhum concorrente haja apresentado proposta.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo (órgão competente para a decisão de contratar), a decisão de não adjudicação, que determina a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80º do mesmo diploma legal.

DELIBERAÇÃO Nº 106/2017

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, EMITIR DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.”

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DAR AUTONOMIA/PODERES AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA CELEBRAR CONTRATO POR AJUSTE DIRETO A QUEM SE MOSTRAR INTERESSADO”.



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2017/07/10, da Equipa de Contratação Pública

ASSUNTO: Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços celebrados ou renovados entre 1 e 31 de junho de 2017/ Lei do Orçamento de Estado para 2017

Síntese:

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 49º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, foi remetido pela equipa de contratação pública ao Digníssimo Órgão Executivo Municipal, listagem da qual constam os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no período de 1 a 30 de junho de 2017.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2017/07/11 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo /Gabinete Jurídico

ASSUNTO: Procedimento Pré-contratual de Concurso Público – Locação Financeira para financiamento pelo sistema leasing, da aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar, com lotação para 29+1+1 lugares / Alteração do preço base do procedimento

Síntese:



Por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 28 de junho de 2017, foi autorizada a abertura de Procedimento Pré-contratual de Concurso Público para financiamento, através de Locação Financeira, da aquisição da viatura acima identificada, tendo, no mesmo ato, sido aprovadas as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como o critério de adjudicação, mais tendo sido designado o júri que conduzirá o procedimento.

Com vista à abertura do procedimento, e elaboração do Anúncio de Abertura para publicação no Diário da República, procederam estes serviços à verificação do conteúdo dos respetivos documentos, tendo verificado que o valor definido como preço base do procedimento, se encontrava incorreto, uma vez que não totalizava o valor total da adjudicação feita à CAETANOBUS – Fabricação de Carroçarias, S.A., a saber, 98.000,00€ respeitante ao valor da adjudicação e 22.540,00€ respeitante ao valor do IVA, devido nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 1º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Assim, o valor total a pagar pela aquisição do veículo em assunto é de 120.540,00€, valor esse a considerar para efeitos de preço base do procedimento a abrir, com vista à celebração de contrato de Locação Financeira para financiamento pelo sistema Leasing, da aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar, com lotação para 29+1+1 lugares, valor ao qual deverão ser acrescidos todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município.

Nestes termos, submeteram os serviços à consideração do Sr. Presidente da Câmara e do Órgão executivo Municipal, a aprovação da alteração do preço base do procedimento de 103.000,00€ para 125.000,00€.

Informaram ainda os serviços que, compulsada a Ficha de Cabimento nº 11234 de 2017/06/21 (que se anexa), foi constatado que o valor que se encontra cabimentado (21.115,02€), se apresenta suficiente para suportar a despesa a realizar no ano em curso, na sequência da alteração ora proposta.

Na decorrência da alteração proposta, procedam os serviços à correção do Programa do Procedimento anteriormente aprovado, o qual se juntou para aprovação.



DELIBERAÇÃO Nº 107/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO DE 103.000,00€ PARA 125.000,00€”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ALTERAÇÕES AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 5 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 4 às Atividades Mais Relevantes/ Modificação nº 05/2017

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a modificação nº 5 ao Orçamento da Despesa e a modificação nº 4 às Atividades Mais Relevantes – Alteração Orçamental nº 5/2017.

A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 108/2017



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 5 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 4 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – MODIFICAÇÃO Nº 05/2017”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/07/2017

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2025 a 2119/2017, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 66.567,01€ (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete euros e um cêntimo). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/07/12** **(Anexo I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Relatório de Avaliação das Propostas de 2017/07/03 – Hasta Pública /Atribuição da Utilização e Exploração do Edifício do Antigo Jardim de Infância das Limeiras – Ratificação.*
5. *Relatório Final de 2017/07/03 - Concurso Público / Concessão de Exploração de 2 (duas) Salas de Exposição, sitas na Galeria de Stº. António – Vila Nova da Barquinha – Ratificação.*
6. *Email de 2017/06/08 do Grupo Parlamentar “Os Verdes” - Pergunta sobre a utilização do Convento de Cristo, em Tomar, para fins cinematográficos.*
7. *Requerimento nº 240/2017 de 2017/06/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Sandrine Madeira Ferreira - Pedido de Informação Prévia.*
8. *Informação nº 1709 de 2017/06/29, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais - Análise e aprovação do projeto de execução “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas”.*
9. *Email de 2017/06/23 Divisão Municipal dos Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais - Aprovação do Anteprojeto de Execução da Praça da República.*
10. *Email de 2017/06/23 da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos/ Núcleo de Obras Municipais - Aprovação do Anteprojeto de Execução da Rua da Misericórdia.*
11. *Requerimento nº 269/2017 de 2017/06/26, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Arlindo Carlos Ramos Maurício - Pedido de Informação Prévia.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 12. *Proposta de Deliberação nº 15 de 2017/07/10, do Gabinete do Presidente - Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.***
- 13. *Informação nº 1825 de 2017/07/10 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo /Gabinete Jurídico - Hasta Pública para atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e/ou Bebidas, sito no Cais Dr. Pombeiro de V. N. Barquinha - Pedido de prorrogação de prazo para celebração de contrato.***
- 14. *Informação de 2017/07/10 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo /Gabinete Jurídico - Concurso Público – Concessão da Exploração do Quiosque dos Chorões e do Parque de Merendas de Vila Nova da Barquinha/ Não adjudicação.***
- 15. *Informação de 2017/07/10, da Equipa de Contratação Pública - Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços celebrados ou renovados entre 1 e 31 de junho de 2017/ Lei do Orçamento de Estado para 2017.***
- 16. *Informação de 2017/07/11 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo /Gabinete Jurídico - Procedimento Pré-contratual de Concurso Público – Locação Financeira para financiamento pelo sistema leasing, da aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar, com lotação para 29+1+1 lugares / Alteração do preço base do procedimento.***
- 17. *Secção de Finanças e Contabilidade - Alteração nº 5 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 4 às Atividades Mais Relevantes/ Modificação nº 05/2017.***
- 18. Atendimento ao Público.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
12 de junho de 2017**

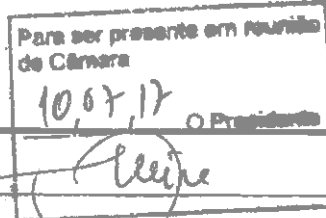
Ponto 8 da S.I. de 2017/04/12

MyDoc Win Gestão Documental / Município de Vila Nova da Barquinha

Relatório do Documento nº 1709

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 1709



Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 29/06/2017 11:39 para Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Movimento efetuado por fatima.capela Func.: 214 - Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Motivo: trata-se de informação técnica sobre o projecto do ninho de empresas, que se propõe seja transmitida à equipa técnica

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

2. Destinatário Func.: Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 29/06/2017 11:39 para Vereador: RUI CONSTANTINO MARTINS

Movimento efetuado por fatima.capela Func.: 214 - Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Motivo: trata-se de informação técnica sobre o projecto do ninho de empresas, que se propõe seja transmitida à equipa técnica

Movimento (2) efetuado no dia 29/06/2017 12:18 para Func.: Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Movimento efetuado por rui.constantino Vereador: 102 - RUI CONSTANTINO MARTINS

Motivo: Concorde com o relatório de análise técnica. Enviar com urgência ao projectista, acompanhado dos anexos. Chamo a atenção para que o projecto terá obrigatoriamente de ser levado à apreciação da Câmara Municipal na reunião do próximo dia 12/07.

As SA
transmitem ao Sr. Eng.º Gen.
re os devidos efeitos.
29/06/17
[Assinatura]

airc

Despacho
Concordo com o envio da informação de análise do projecto de execução ao adjudicatário para retificação dos projectos que constituem o projecto de execução.
Para ser presente a reunião de Execução, faz:
- Aproveçar do projecto de Execução do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresa, sujeito as retificações indicadas de presente informação técnica, bem como o conteúdo integral da presente informação técnica
FERNANDO SANTOS FREIRE
[Assinatura]

10.7.17

Página 2 / 2

Relatório do Documento nº 1709

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 1709

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 29/06/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: CESAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO INTERNA
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR cesar.oliveira

ATUALIZADO cesar.oliveira

POR

ASSUNTO

Análise do projeto de execução "Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexos / Data: 29/06/2017

Observações: ANEXO 1

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexos / Data: 29/06/2017

Observações: ANEXO 2

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexos / Data: 29/06/2017

Observações: ANEXO 3

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexos / Data: 29/06/2017

Observações: ANEXO 4

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexos / Data: 29/06/2017

Observações: ANEXO 5

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexos / Data: 29/06/2017

Observações: ANEXO 6

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Presidente de Câmara: FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 29/06/2017 11:24 para Func.: Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

Movimento efetuado por cesar.oliveira Func.: 108 - CESAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA

Motivo: Registo original

Informação n.º 1709, de 29 de junho de 2017

Processo n.º

Assunto: Análise do projeto de execução “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas

Exma. Senhora, Chefe Divisão Municipal Serviços Técnicos

Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela

1- INTRODUÇÃO

A aquisição do projeto de execução acima referido foi contratada com o gabinete de projetos Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda., na sequência do procedimento de contratação pública realizado nos termos do Código dos Contratos Públicos - contrato n.º 14/2016, de 6 de dezembro.

O principal objetivo do «Ninho de Empresas de Vila Nova da Barquinha», a localizar no Largo José da Cruz, em Vila Nova da Barquinha, num terreno camarário com uma área total de 656.71 m² composto de dois artigos matriciais de respetivamente de 443.75 m² e 212.96 m, consiste na promoção e acompanhamento de projetos e empresas inovadoras na sua fase embrionária, colocando-as num mesmo espaço físico e colocando ao seu dispor um conjunto de serviços e gabinetes com áreas individualizadas, proporcionando-lhes, desta forma, a inserção num ambiente empresarial adequado, bem como as condições necessárias ao seu sucesso na fase inicial.

Tem ainda por finalidade a promoção da interação entre o meio empresarial e instituições de ensino e investigação, com vista a usufruir das vantagens, sinergias e complementaridade que daí decorrem.

Deste modo, as empresas em fase de constituição ou arranque com projetos que sejam adequados ao desenvolvimento económico do concelho, prioritariamente com projetos que apostem na

inovação, nas novas tecnologias e na criação de emprego qualificado, encontrarão neste equipamento um local de acolhimento, com serviços de apoio e ambiente propício para o seu crescimento e afirmação no contexto empresarial.

2- OBJETIVO DA INFORMAÇÃO

O setor da construção nacional atravessou recentemente um momento de particular importância. A crise económica e financeira que o setor atravessou acentuou o cenário de queda do mercado das obras públicas e da promoção imobiliária. Neste contexto de crise, reveste-se de especial importância a implementação de soluções que permitam aumentar a competitividade do setor.

As anomalias dos projetos são uma das mais significativas causas dos problemas e conflitos surgidos ao longo do processo construtivo. A importância do projeto e da sua coordenação está diretamente relacionado com o sucesso da construção.

A Revisão de Projetos tem nos últimos anos despertado cada vez maior interesse da parte dos intervenientes no setor construtivo nacional, seja pela perspetiva de cumprimento de prazos e custos previamente estabelecidos, seja pelo fato de a mesma ser sinónimo de melhorias na qualidade final do produto.

Por este facto, os serviços da Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST) analisaram e reviram o projeto de execução elaborado pela Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda., para construção do Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas.

Por questões que se prendem com a disponibilidade de tempo e pelo facto de ter-se verificado várias incompatibilidades entre os projetos que constituem o projeto de execução, não se incluiu neste trabalho a análise e a revisão das medições e orçamento.

Assim, o trabalho teve como principal objetivo a revisão dos aspetos técnicos e construtivos do projeto e respetiva compatibilização entre todas as especialidades técnicas.

Neste contexto, a análise e revisão do projeto de execução foi realizada pelos seguintes técnicos da DMST:

O projeto de arquitetura foi analisado e revisto pela Arq.^a Fátima Capela, chefe de divisão da DMST;

Os projetos de estabilidade e fundações; Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos; Segurança contra incêndios em edifícios e Estudo de comportamento acústico, foram analisados e revistos pelo Eng.^o César Oliveira, técnico superior da DMST;

O Projeto de condicionamento térmico e AVAC, foi analisado e revisto pelo Eng.^o Miguel Lopes, assistente técnico do Núcleo de Educação, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social;

Os projetos de Instalações, equipamentos e sistemas de telecomunicações; Instalações, equipamentos e sistemas elétricos e Sistemas de segurança integrada foram analisados pelo Eng.^o José Augusto Santos, técnico avançado para apoio técnico na área de eletricidade e telecomunicações;

Não foi analisado e revisto o projeto de Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas, por não se dispor no quadro da câmara municipal técnicos habilitados para o efeito, nem haver contrato de avença com um técnico da área.

3- ANÁLISE E REVISÃO DOS PROJETOS

Nos termos do disposto na Cláusula 4.^a do Caderno de Encargos do procedimento contratual e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no contrato, da sua celebração decorreram e decorrem para a «Proengel, Lda.» as seguintes obrigações:

- a) Obrigação de efetuar o estudo geológico e geotécnico com vista ao dimensionamento das fundações da estrutura do edifício e das estruturas dos arranjos exteriores;
- b) Obrigação de respeitar todas as referências e decisões relativas a materiais e equipamentos, mencionados no projeto base de arquitetura;
- c) Obrigação de elaborar os seguintes projetos de execução:
 - i. Arquitetura;
 - ii. Acessibilidades;
 - iii. Arranjos exteriores;
 - iv. Estabilidade, incluindo fundações e contenção periférica;
 - v. Distribuição predial de água;
 - vi. Drenagem predial de águas residuais (domésticas e pluviais);
 - vii. Segurança contra incêndios em edifícios;
 - viii. Condicionamento térmico e AVAC;
 - ix. Condicionamento acústico;
 - x. Instalação de utilização de energia elétrica;
 - xi. ITED (voz, dados, TV/vídeo, intrusão, CCTV e controlo de acessos) conforme DL 123/2009 e revisões seguintes;
 - xii. Instalações mecânicas (projeto de elevador);
 - xiii. Distribuição predial de gás (dispensado pela entidade adjudicante na reunião de coordenação);
 - xiv. Plano de segurança e saúde para a fase de projeto;
 - xv. Plano de gestão de resíduos de construção e demolição.
- d) Obrigação de apresentar o projeto de segurança contra incêndios em edifícios devidamente aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- e) Obrigação de apresentar pré-certificado energético, elaborado no âmbito do SCE;
- f) Obrigação de entregar projeto de licenciamento de energia elétrica certificado (caso seja necessário);
- g) É ainda obrigação do prestador de serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as aprovações e certificações de projetos;

h) O prestador de serviços obriga-se a entregar à Entidade Pública Contratante os projetos de execução e os documentos que os acompanham, nas condições e fases a seguir indicadas:

- **Fase 1**, duas coleções em formato papel e uma coleção em formato digital, extensão PDF, do estudo geológico e geotécnico;
 - **Fase 2**, duas coleções em formato papel e duas coleções em formato digital dos projetos de execução e documentos que os acompanham, mencionados na alínea c) do n.º 1 da presente cláusula. As coleções em formato digital devem conter ficheiros gravados com extensão DOC, XLSX (se necessário) e DWG, para utilização pelo dono de obra e ficheiros gravados com extensão PDF e DWF, para utilização no procedimento pré-contratual, com vista à execução da obra. Para a correta impressão dos ficheiros DWG, o adjudicatário deve entregar o ficheiro com extensão CTB, ou equivalente.
- i) As medições entregues pelo prestador de serviços em formato digital, serão executadas sobre o ficheiro base disponibilizado pela Entidade Pública Contratante;
- j) Compete ao prestador de serviços definir a fórmula a utilizar na revisão de preços a utilizar durante a execução da obra.

Até ao momento o prestador de serviços cumprir integralmente o definido para a Fase 1 da prestação de serviços, sendo que, relativamente às obrigações previstas para a Fase 2, não entregou as medições em formato digital executadas no ficheiro a disponibilizar pela Câmara Municipal (nunca o mesmo foi solicitado), não entregou o ficheiro “CTB” para impressão das peças desenhadas entregues em formato “DWG”, bem como também não foi indicada a fórmula de revisão de preços a adotar no procedimento contratual para execução da obra.

Verificou-se ainda que os projetos para os quais existe obrigação de entrega com a respetiva aprovação, acompanhada ou não de certificados, também não foi respeitado.

Atendendo ao exposto, e às especialidades técnicas analisadas pelo Núcleo de Obras Municipal da DMST, informa-se:

3.1 Projeto de Estabilidade

Da análise/revisão do projeto de estabilidade resultou que foram constatadas as seguintes situações, cuja correção se julga necessária:

Em todas as descrições de marcas e/ou modelos deve incluir a expressão “ou equivalente”. Situações detetadas em peças escritas e desenhadas do projeto);

Na proteção das estruturas metálicas não é feita referência à espessura da tinta intumescente. Verificou-se ainda que nas peças desenhadas é referido que a estrutura terá uma resistência ao fogo, REI 90, sendo que nas peças escritas é mencionada REI 60;

Constatou-se que não existem condições técnicas especiais para a construção, receção, montagem e aceitação das estruturas metálicas;

No texto das medições da estrutura metálica refere-se que a unidade de medida é em Kg. Porém, a unidade de medida dos artigos vem referenciada em unidades;

Verificou-se também que a mediação da estrutura em aço leve da cobertura da parte do edifício antigo, a manter, vem referida em metros quadrados. No entanto as quantidades do artigo vêm referenciados em unidades.

Não existem desenhos de pormenor ou desenhos construtivos dos corrimãos dos acessos verticais. Em particular, e no que se refere ao projeto de estruturas metálicas, desconhece-se o modo de execução e ligação dos corrimãos das escadas;

Nas medições do projeto refere-se que as lajes térreas, executadas em betão armado, possuem armaduras em malhasol AQ50. Porém, o desenho de pormenor da laje térrea apresenta armaduras constituídas em aço com diâmetro de 10mm, afastados 0.15m, em ambas as faces;

Verificou-se também que parte dos desenhos de pormenor não apresentam correspondência com a descrição das medições;

Não se consegue perceber claramente se o artigo 3.5.1 corresponde a todos os elementos da estrutura em contacto com o solo ou apenas aos muros de contenção;

Nas medições não se encontrou a quantificação das proteções e drenagens dos muros de contenção. Por outro lado, também se verificou que as drenagens indicadas no projeto de estabilidade não estão ligadas a qualquer dos sistemas de drenagem projetados;

Na análise das peças desenhadas, parecer haver muros de contenção sobrepostos (ver desenhos 1.01 e 1.02). Verifica-se também que existem muros de contenção que não foram projetados, nomeadamente na zona da escada entre patamares;

Não foram projetadas, num existem desenhos de execução da escada exterior entre patamares;

Não existem desenhos de pormenores e construtivos da laje de betão com chapas colaborantes;

Relativamente ao exposto no ponto 2.1 da memória descritiva do projeto de estabilidade, considera-se que o argumento apresentado não pode ser aceite, pois faz parte das obrigações do adjudicatário a elaboração do estudo geológico e geotécnico. Este estudo permite aos projetistas obterem a informação geológica e geotécnica necessária ao desenvolvimento dos projetos de execução, cabendo-lhe, nos termos do disposto no ponto 2 da cláusula 4.ª do caderno de encargos, a obrigação de recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;

No ponto 2.2 da memória descritiva do projeto é referido que a execução da obra obriga a demolir algumas infraestruturas. Porém, não se encontra no projeto qualquer referência às infraestruturas a demolir, bem como também não é definido o seu modo de execução;

No ponto 2.3 do projeto de execução, é feita uma recomendação relativa ao modo de execução das fundações junto às edificações adjacentes à obra, nomeadamente é referido a execução alternada de fundações tipo Berlim. Porém, não se encontrou no projeto o dimensionamento deste tipo de fundações, bem como a respetiva pormenorização e modo de execução. Relativamente aos trabalhos mencionados nas alíneas a) e b) deste ponto, também não se encontrou referência à sua execução nas medições do projeto;

No ponto 2.6 da memória descritiva refere-se que o projeto de execução de estruturas está integrado com o projeto da especialidade de arquitetura. Porém, este projeto deve também estar integrado com as restantes especialidades intervenientes no projeto global (por exemplo, verifica-se que no projeto de distribuição e drenagem predial de águas, as tubagens e coletores atravessam elementos principais da estrutura). Para a boa execução da obra é fundamente a compatibilização de todos os projetos;

No ponto 3 da memória descritiva refere-se que as fundações das paredes existentes poderão ser reforçadas. Tratando-se de um projeto de execução, o projetista deve realizar uma avaliação adequada das condições existentes e projetar e quantificar todas as soluções necessárias à boa execução da obra;

Não foram incluídos no projeto os cálculos relativos às diferentes partes da obra, apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável e a justificarem as soluções adotadas, tal como definido na alínea b) da cláusula 4.ª das Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

3.2 Projeto de Instalações, Equipamentos e Sistemas de Águas e Esgotos

3.2.1 Sistema de distribuição predial de água

O projeto não apresenta o dimensionamento, desenhos de traçado e de pormenor e respetiva medição de todos os trabalhos do ramal de ligação à conduta pública de distribuição de água. Por

outro lado, o sistema de contagem está previsto instalar no interior do pátio do edifício, devendo ficar instalado na parede confinante com a via pública;

Embora o ramal de ligação não esteja projetado foi incluído nas medições um artigo, genérico e quantificado em valor global. Não é possível saber como efetuar este trabalho e muito menos quantificá-lo sem que esteja devidamente projetado;

Nas peças escritas do projeto refere-se que as instalações se desenvolvem embutidas nas paredes a aproximadamente 0.10m do teto. Porém, verifica-se que o traçado em planta apresenta situações fora das paredes. Nestas circunstâncias o projeto não defini a localização das tubagens (teto ou pavimento);

Nas peças desenhadas não se encontra o(s) painel(eis) solar(es);

O projeto não inclui cortes e/ou esquemas axonométricos para a sua boa compreensão;

O projeto apresenta as prumadas embebidas nas paredes. Tratando-se de um projeto de execução devem ser pormenorizados os ductos/courettes respetivas;

Embora o projeto de execução preveja a existência de um sistema de distribuição de água quente, não é feita referência ao tipo de isolamento térmico e respetiva espessura;

Na memória descritiva refere-se à existência de um anexo – não se encontrou o referido anexo;

No caderno de encargos é feita referência à execução de enrocamentos, betões e armaduras. Porém, o estudo em apreço é um projeto de distribuição e drenagem predial de águas;

No caderno de encargos faz-se referência a ensaios de estanquidade e a trabalhos relativos a lavagem e desinfeção de condutas. Porém, estes trabalhos não se encontram medidos;

O ponto 1.6 do caderno de encargos deve ser retirado, pois contraria a legislação em vigor;

O ponto 1.9 do caderno de encargos deve ser alterado em função do que vier a ser definido em reunião entre a equipa projetista e a entidade adjudicante do projeto;

No ponto 1.10 do caderno de encargos, refere-se que a fiscalização é que define os ensaios julgados necessários. Como o estudo em apreço é um projeto de execução, deve ser o projetista a definir todos os ensaios que julgar necessários. No mesmo ponto refere-se que a receção provisória só poderá ser realizada após o integral cumprimento das condições expressas no ponto 1.9 do programa – deve ser caderno de encargos;

No ponto 1.11 refere-se a entrega de relatórios à fiscalização. Porém, no prazo de garantia já não existe fiscalização da obra. Os relatórios detalhados devem ser entregues ao dono de obra. Havendo esta referência de garantias no caderno de encargos, julga-se que deve acrescentar-se as obrigações relativas aos painéis solares/sistema de produção de AQS;

No ponto 2.2.5 do caderno de encargos, deve ser retido a possibilidade de localização do contador no interior do edifício - não é admitida esta situação pelo regulamento municipal de distribuição predial de água;

No caderno de encargos prevê-se refere-se que o sistema preconizado para o edifício para a produção de água quente sanitária terá por base dois termoacumuladores. Porém, verifica-se que tem por base um sistema distinto;

No ponto 2.3.1 do caderno de encargos faz-se referência à existência de uma bateria de contadores. O projeto não possui qualquer bateria de contadores;

No ponto 2.4.3 faz-se referência à existência de frações. O projeto em apreço é um edifício único;

O projeto de execução de distribuição predial de água deve ser devidamente contabilizado com os restantes projetos das distintas especialidades intervenientes no projeto de execução, para a sua boa compreensão e devida execução da obra.

3.2.2 Sistema de drenagem predial de águas residuais domésticas

O projeto não apresenta o dimensionamento, desenhos de traçado e de pormenor e respetiva medição de todos os trabalhos do ramal de ligação ao coletor público de drenagem de águas residuais domésticas. Embora o ramal de ligação não esteja projetado foi incluído nas medições um artigo, genérico e quantificado em valor global. Não é possível saber como efetuar este trabalho e muito menos quantificá-lo sem que esteja devidamente projetado;

O projeto não inclui cortes e/ou esquemas axonométricos para a sua boa compreensão;

Não se encontrou qualquer peça desenhada com a localização das ventilações ao nível a cobertura;

O projeto apresenta os tubos de queda embebidos nas paredes, atravessando inclusivamente a estrutura. Tratando-se de um projeto de execução devem ser pormenorizados os ductos/courettes respetivas;

Julga-se que devem ser revistas e/ou alteradas as ligações dos ramais de descarga individuais, ligados à CI.08;

Na memória descritiva do projeto refere-se que todos os coletores instalados sobre o teto falso devem e/ou “courettes” técnicas (não projetadas) devem ser protegidos acusticamente através de isolantes com características elásticas. Porém, não se encontram projetados e medidos;

Não se encontrou nas medições do projeto um artigo referente aos ensaios do sistema de drenagem;

No ponto 2.5.43, faz-se referência à existência de três pisos. O edifício apenas possui dois pisos;

O projeto de execução de drenagem predial de águas residuais domésticas deve ser devidamente contabilizado com os restantes projetos das distintas especialidades intervenientes no projeto de execução, para a sua boa compreensão e devida execução da obra.

3.2.3 Sistema de drenagem predial de águas residuais pluviais

O projeto não apresenta o dimensionamento, desenhos de traçado e de pormenor e respetiva medição de todos os trabalhos do ramal de ligação ao coletor público de drenagem de águas residuais pluviais. Embora o ramal de ligação não esteja projetado foi incluído nas medições um artigo, genérico e quantificado em valor global. Não é possível saber como efetuar este trabalho e muito menos quantifica-lo sem que esteja devidamente projetado;

O projeto não inclui cortes e/ou esquemas axonométricos para a sua boa compreensão;

Não se encontrou nas peças desenhadas do projeto qualquer desenho de pormenor do modo de execução das caleiras;

O projeto prevê a localização dos tubos de queda no interior do edifício, à vista, em frente dos envidraçados e embutidos nas paredes, atravessando inclusivamente a estrutura. Tratando-se de um projeto de execução devem ser pormenorizados os ductos/courettes respetivas;

Não foram projetados e medidos os sistemas de isolamento acústico dos tubos de queda;

O projeto prevê a construção de um poço absorvente no logradouro do edifício. Onde se encontra ligada uma caleira (não projetada). Esta ligação deve ser alterada, eliminando-se o poço absorvente e ligando esta parte da instalação à restante rede;

Verificou-se que não foram previstas as drenagens dos tardozeiros dos muros de suporte ao sistema de drenagem predial de águas residuais pluviais;

O projeto de execução de drenagem predial de águas residuais pluviais deve ser devidamente contabilizado com os restantes projetos das distintas especialidades intervenientes no projeto de execução, para a sua boa compreensão e devida execução da obra.

3.3 Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios

A análise deste projeto resume-se apenas à verificação da categoria de risco do edifício e à revisão genérica dos sistemas de incêndio projetados.

Tal como nos restantes projetos analisados, faz-se referência à existência de ductos para instalação das canalizações. Porém, não foram projetados;

No ponto 5 da memória descritiva do projeto é feita referência à classe de reação ao fogo dos materiais dos revestimentos. Os projetistas devem ter especial atenção a esta situação, bem como devem confirmar se os materiais de acabamentos projetados cumprem as classes de reação ao fogo indicadas neste projeto, de modo a salvaguardar a segurança dos ocupantes e utilizados do edifício;

No ponto 3.3 da memória descritiva deve ser alterada a utilização tipo;

Consultada as medições do projeto não foi possível identificar que tipo de interface é utilizada pela CDI para comunicar o alarme aos bombeiros;

O projeto de segurança integrada não está totalmente compatibilizado com o presente projeto de segurança contra incêndios em edifícios.

3.4 Projeto de Comportamento Acústico

Verificou-se que os envidraçados previstos e estudados no presente projeto não estão em conformidade com os indicados no projeto de arquitetura. O projetista deve ainda compatibilizar o tipo de envidraçados destes dois estudos com os previstos no projeto de condicionamento térmico e AVAC;

As espessuras das paredes em gesso cartonado, estudadas neste projeto, não estão em conformidade com o previsto no projeto de arquitetura;

No projeto de arquitetura, verificou-se que existem gabinetes com tetos estucados e pintados. O projeto de condicionamento acústico não tem esta situação estudada. Verificou-se também que não existe compatibilização entre os locais estudados neste projeto, cujos tetos estão previstos em gesso cartonado liso e perfurado com o projeto de arquitetura. Por exemplo, um projeto de arquitetura a sala de formação tem previsto um teto falso constituído por elementos metálicos. Neste projeto prevê-se a instalação de teto falso em gesso cartonado perfurado – trata-se de incompatibilidades de projeto graves;

No projeto de estabilidade estão previstas lajes entre pisos em betão armado, com 18 cm de espessura. Neste projeto as lajes estão calculadas com 20 cm de espessura;

Neste projeto não foram estudados os locais de trabalho com teto constituído por lajes em betão armado com chapas colaborantes;

Todos os elementos da envolvente opaca exterior e interior, envidraçados e elementos de compartimentação devem ser devidamente compatibilizados com todos os projetos que constituem o projeto de execução;

Neste projeto recomenda-se a utilização de isolamento acústico para instalar nos ductos dos tubos de queda e de ventilação. Tratando-se de um projeto de execução, não deve ser uma recomendação, mas um dimensionamento. Verificou-se também que este isolamento não está quantificado.

3.5 Projeto de Condicionamento Térmico e AVAC

Projeto analisado pelo Eng. Miguel Lopes (Anexo 1)

3.6 Projeto de Instalações Elétricas Associadas ao AVAC

Projeto analisado pelo Eng. José Augusto Santos (Anexo 2)

3.7 Projeto de Instalações de Telecomunicações (ITED)

Projeto analisado pelo Eng. José Augusto Santos (Anexo 3)

3.8 Projeto de Instalações de Telecomunicações (ITED)

Projeto analisado pelo Eng. José Augusto Santos (Anexo 4)

3.9 Projeto de Instalações Elétricas Associadas à Segurança Integrada

Projeto analisado pelo Eng. José Augusto Santos (Anexo 5)

3.10 Projeto de Arquitetura

Projeto analisado pela Arq. Fátima Capela (Anexo 6)

3.11 Projeto de Controlo de Acessos

Não foi entregue.

4- CONCLUSÃO

Face ao exposto, o adjudicatário deve corrigir e completar todas as situações enunciadas, bem como deve proceder ao cumprimento integral do contrato, entre outros, deve executar do projeto em falta, deve apresentar a fórmula de revisão de preços, deve apresentar a calendarização da obra e proceder às aprovações e certificações dos projetos, igualmente em falta.

Acresce ainda referir que a estimativa orçamental para a execução da obra é de 869.413,34 €, valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a um valor unitário por metro quadrado de área bruta de construção de 1.337,46 €.

Trata-se de um valor unitário muito superior ao que serviu de base à realização da estimativa da obra apresentado pela Arq. Teresa Pardal no projeto base que integrou as peças do procedimento de contratação pública para elaboração deste projeto de execução.

Neste contexto, julga-se que os projetistas devem rever o projeto de modo a aproximar o custo unitário de construção ao valor estimado no projeto base.

À consideração superior,

O TÉCNICO SUPERIOR,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

GABINETE DO PRESIDENTE



Ponto 12 da S.T. de 2014/07/12

Parecer:

Despacho:

Para ser presente em reunião
da Câmara

10.7.12 O Presidente

[Handwritten signature]

Proposta de deliberação n.º 15, de 10/7/2017

Processo n.º:

Assunto: Proposta de Protocolo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

Conscientes da necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos e cidadãs vítimas de infrações penais de uma forma igualitária, qualificada e humanizada;

Conscientes da importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal, a administração pública e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Conscientes de que as respostas às necessidades das populações devem ser dadas em parcerias locais e envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

Conscientes da missão social em que estão investidas;

Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, e das normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, designadamente a Diretiva 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Outubro de 2012 que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Guiadas pelas recomendações da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011, consagradas no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG);

Orientadas pelo III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017;

Orientadas pelo III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNCTSH);

Inspiradas nos objetivos consignados na Lei das Autarquias Locais e nos Estatutos da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

Proponho nos termos do disposto nas alíneas o), e v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente proposta.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

12/07/2017

O Presidente

[Handwritten signature]

Fernando Santos Freire

Deliberado por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo de cooperação entre o município e a APAV, nos termos propostos. Tal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo em minuta.

[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Entre a:

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva n.º 502 547 952, com sede em Lisboa, na Rua José Estêvão, 135 A, 1150-201 Lisboa, adiante designada, abreviadamente, por APAV, neste ato representada pelo(a) seu/sua Presidente/Secretária-Geral, João Lázaro/Carmen Rasquete, com poderes para o ato, e a/o

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Praça da República, 2260-411, Vila Nova da Barquinha, representada por Fernando Manuel dos Santos Freire, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com poderes para o ato, adiante designado por “Município de Vila Nova da Barquinha”,

Conscientes da necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos e cidadãs vítimas de infrações penais de uma forma igualitária, qualificada e humanizada;

Conscientes da importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal, a administração pública e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Conscientes de que as respostas às necessidades das populações devem ser dadas em parcerias locais e envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

Conscientes da missão social em que estão investidas;

Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, e das normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, designadamente a Diretiva 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Outubro de 2012 que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Guiadas pelas recomendações da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

maio de 2011, consagradas no V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG);

Orientadas pelo III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017;

Orientadas pelo III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNCTSH);

Inspiradas nos objetivos consignados na Lei das Autarquias Locais e nos Estatutos da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima;

celebram entre si o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objetivo regulamentar a colaboração e cooperação direta e recíproca entre a APAV e o Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do Projeto Equipa Multidisciplinar de Apoio à Vítima (EMAV) de Violência Doméstica e de Género, cofinanciado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego através do Fundo Social Europeu, doravante designadas como as Partes Contratantes, visando promover o acesso aos direitos, à proteção e ao apoio aos cidadãos e às cidadãs vítimas de crime e, em particular, às vítimas de violência doméstica e de género. Especialmente, e para tal,

Cláusula Segunda

No âmbito deste Protocolo o Município de Vila Nova da Barquinha compromete-se a:

- Informar os/as munícipes que sejam vítimas de crimes, em particular vítimas de violência doméstica e de género, acerca da existência da APAV, da sua missão e dos serviços que presta;
- Encaminhar para o Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém os/as munícipes que sejam vítimas de crimes que pretendam beneficiar do apoio da Associação, facultando informação sobre a localização e horário do mesmo;

Cláusula Terceira

No âmbito deste Protocolo a APAV compromete-se a:

- Receber as vítimas encaminhadas pelo Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito da cláusula segunda;
- Disponibilizar às vítimas os serviços de apoio genérico, emocional e especializado, de âmbito jurídico, psicológico e social, prestados pelos/as Técnicos de Apoio à vítima da APAV, de acordo com as capacidades e recursos do Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém, respondendo às suas necessidades e expectativas, de uma forma igualitária, qualificada e humanizada;
- Manter o Município de Vila Nova da Barquinha informada dos horários de atendimento às vítimas de crimes e de outros aspetos considerados relevantes no âmbito da cooperação mútua.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Cláusula Quarta

As Partes Contratantes promoverão a adequada divulgação da existência da APAV, dos seus serviços e horários, junto dos munícipes, dos serviços de cada uma das instituições, e demais entidades públicas e privadas, presentes no concelho, assim como promoverão a articulação da APAV com os seus Serviços respetivos.

Cláusula Quinta

As Partes Contratantes desenvolverão iniciativa de mútuo interesse e ações específicas e concertadas, assim como promoverão os objetivos do presente Protocolo.

Cláusula Sexta

O Protocolo tem início na data de assinatura e vigora por um período de 22 meses, sendo renovável automaticamente, se não for denunciado com 3 meses de antecedência por carta registada com aviso de receção enviada para a outra Parte.

Feito em duplicado, ficando um exemplar devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Santarém, ____ de _____, 2017

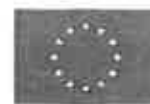
João Lázaro / Carmen Rasquete

Presidente/Secretária-geral da APAV

Fernando Santos Freire

Presidente da Câmara de Vila Nova
da Barquinha

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Projeto Equipa Multidisciplinar de Apoio à Vítima (EMAV) de Violência Doméstica e de Género

Código do projeto: POISE-03-4436-FSE-000122

Objetivo principal: Promover a inclusão social e combater a pobreza

Região de Intervenção: Alentejo

Entidade beneficiária: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)

Data de aprovação: 14-12-2016

Data de início: 02-12-2016

Data de conclusão: 31-05-2019

Custo total elegível: 80197,00 €

Apoio financeiro da União Europeia: Fundo Social Europeu (85%) – 68167,45€

Apoio financeiro nacional: Contribuição Pública Nacional (15%) – 12.029,55 €

Objetivo Central:

Otimizar as respostas do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV) de Santarém, fortalecendo a sua intervenção no apoio a vítimas de violência doméstica e de género, bem como a sua ação ao nível da prevenção e sensibilização para estas temáticas.

Resultados:

1. Incrementar uma resposta e um nível diferenciado de intervenção e apoio a vítimas de violência doméstica e de género.
2. Desenvolver recursos técnicos para a intervenção e encaminhamento de situações de violência doméstica e de género, através da capacitação e envolvimento ativo de diferentes profissionais e entidades de diferentes contextos de intervenção.
3. Informar e sensibilizar grupos vulneráveis e grupos estratégicos da região para as temáticas da violência doméstica e de género.

Principais atividades:

1. Criação e implementação de redes/parcerias com entidades locais, governamentais ou não-governamentais;
2. Preparação de equipas de apoio à ação da entidade, nomeadamente através da realização de workshops para profissionais sobre como identificar e referenciar situações de violência doméstica e de género para o GAV de Santarém;
3. Desenvolvimento de Manual de Atendimento/Encaminhamento de vítimas de violência doméstica, de género e de outros crimes ou formas de vitimação associados;
4. Desenvolvimento de sistemas informatizados de apoio à gestão, através da implementação de uma Plataforma Online de Gestão de Atendimentos, que permitirá reunir informação útil sobre as necessidades identificadas em cada situação de violência doméstica e de género;
5. Dinamização de ações de sensibilização destinadas a profissionais e a crianças e jovens sobre as temáticas da violência doméstica e de género;
6. Realização de avaliação de impacto social da operação.

Vila Nova da Barquinha, 29 de Junho de 2017.

Na reunião, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Gestora do GAV de Santarém, foi feita uma breve apresentação do projecto EMAV, e proposto ao Município de Vila Nova da Barquinha:

- Proposta de parceria com o Município no âmbito do projeto EMAV.
- Dinamizar 6 a 10 ações de sensibilização, destinadas aos alunos do 10.º ao 12.º, nas Escolas do Concelho, sobre violência no namoro/ e ou violência doméstica e igualdade do género. Foi sugerida e acordado uma articulação com o agrupamento de Escolas do Concelho, de forma as ações serem agendadas e posteriormente assinado igualmente protocolo com o Agrupamento.
- Dinamizar um workshop para 10 profissionais da área social, Violência doméstica e de Género, de forma a capacitar os mesmos a identificar e referenciar situações de violência doméstica e de género para o GAV de Santarém. (os técnicos para a frequência do mesmo serão designados pelo Município de Vila Nova da Barquinha, a realização do workshop terá que ser até fevereiro de 2018, e o espaço será cedido pelo Município).
- Junto envio em anexo o protocolo de parceria com o Município de Vila Nova da Barquinha, e o protocolo com o agrupamento de Escolas do Concelho.

Carmen Ludovino

Gestora do GAV de Santarém



Porto 17 de Setembro de 2017

Município de Vila Nova da Barquinha

alteração nº 5

Ano Económico: 2017

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 5

Classificação Económica			Dotações		Modificações Orçamentais		Dotações		Observações
Código	Designação		Atuais		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Corrigidas		
Órgãos da Autarquia									
Executivo Municipal									
Despesas com o pessoal									
Segurança social									
Encargos com a saúde									
Outras despesas correntes									
Diversas									
Outras									
Outras									
			101.150,00			72.000,00	29.150,00		
Despesas Correntes:			136.150,00		30.000,00	72.000,00	94.150,00		
Total do Órgão 0201:			136.150,00		30.000,00	72.000,00	94.150,00		
Total do Órgão 02:			136.150,00		30.000,00	72.000,00	94.150,00		
Divisão Municipal de Serviços Técnicos									
Aquisição de bens e serviços									
Aquisição de bens									
Material de transporte-Peças									
Ferramentas e utensílios									
			18.005,00		8.000,00		26.005,00		
			8.000,00		1.500,00		9.500,00		
Despesas Correntes:			26.005,00		9.500,00	0,00	35.505,00		
Total do Órgão 04:			26.005,00		9.500,00	0,00	35.505,00		
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social									
Aquisição de bens e serviços									
Aquisição de bens									
Alimentação-Refeições confeccionadas									
Material de transporte-Peças									
Aquisição de serviços									
Publicidade									
			26.700,00		12.500,00		39.200,00		
			6.000,00		2.500,00		8.500,00		
			35.000,00		8.000,00		43.000,00		
Deliberado por unanimidade, aprova a alteração ao Orçamento da Despesa nº 5 e a alteração às atividades tais relevantes nº 4 - Modificação nº 5/2017. Aprovado em reunião.									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de Câmara									
Para ser presente em reunião de									



Ano Económico: 2017

Classificação Económica		Despesa				Alteração Nº 5	
Código	Designação	Dotações Atuais	Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições/Anulações	Dotações Corrigidas	Observações
05 020220	Outros trabalhos especializados	491.505,00	9.500,00			501.005,00	
Despesas Correntes:		559.205,00	32.500,00	0,00		591.705,00	
Total do Orçamento 05:		559.205,00	32.500,00	0,00		591.705,00	
Total de despesas correntes:		721.360,00	72.000,00	72.000,00		721.360,00	
Total de despesas de capital:		0,00	0,00	0,00		0,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00		0,00	
Totais:		721.360,00	72.000,00	72.000,00		721.360,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

12/07/2017



MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR
Ano de 2017
Alteração Nº 4

Obj	Projeto	Ano	Sub- sc.	Designação	Classificação Orçamentaria	Resp. (Mês/Ano)	Data	Despesas										Anos Seguintes			
								Org. Económica		Início Fim		Ano Corrente - 2017				Anos Seguintes					
								Financ Definido	Financ Não Def	Total	Financ Definido	Financ Não Def	Total	Financ Definido	Financ Não Def	Total	2018	2019	2020	2021 e seguintes	
2	240	2014	5002	Funções sociais	04	020112	DMST01/14/12/17	4.158.795,00	170.000,00	4.328.795,00	16.000,00	500,00	220.255,00	170.000,00	4.344.795,00						
				Saneamento				219.755,00	0,00	219.755,00	500,00										
2	240	2014	5002	Material de Transporte	04	020112	DMST01/14/12/17	154.450,00	0,00	154.450,00	1.000,00			165.450,00	0,00	155.450,00					
2	242			Resíduos Sólidos																	
2	242	2014	12	Material de Transporte	04	020112	DMST01/14/12/17	2.500,00	0,00	2.500,00	1.000,00			3.500,00	0,00	3.500,00					
2	250			Cultura				141.305,00	0,00	141.305,00	7.500,00			148.805,00	0,00	148.805,00					
2	250	2005	15	Publicidade	05	020217	DMS01/14/12/17	30.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00			35.000,00	0,00	35.000,00					
2	250	2008	18	Atividades de Dinamização Cultural	05	020220	DMS01/14/12/17	6.000,00	0,00	6.000,00	2.500,00			8.500,00	0,00	8.500,00					
2	251			Promocção Turística ou Cultural				258.000,00	0,00	258.000,00	7.000,00			265.000,00	0,00	265.000,00					
2	251	2009	10	Ações de valorização Turística	05	020220	DMS01/14/12/17	80.000,00	0,00	80.000,00	7.000,00			87.000,00	0,00	87.000,00					
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR								119.000,00	0,00	119.000,00	16.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº5

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

0201/010301- Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a despesas com R.O da A.D.S.E.

04/020112 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a despesas com aquisição de peças para reparação de viaturas dos serviços da DMST.

04/020117 - Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a diverso material (utensílios e outros materiais não destinados a viaturas).

05/020105 - Rubrica insuficientemente dotada para fornecimento de refeições (DMDS).

05/020112 - Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a despesas com a aquisição de peças para reparação de viaturas dos serviços pertencentes à rubrica da DMDS.

05/020217 - Rubrica insuficientemente dotada para Publicidade

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico, Graça Gerardo)